

Folha Informativa SRADR

2022-09-01

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Acordos Internacionais</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Acordo de Parceria Voluntário entre a União Europeia e a República das Honduras relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal no que respeita aos produtos de madeira importados para a União Europeia.
<u>Regulamento (UE) 2022/1438</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos critérios específicos para a aprovação de substâncias ativas que são microrganismos.
<u>Regulamento (UE) 2022/1439</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (UE) n.º 283/2013 no que diz respeito às informações a apresentar para as substâncias ativas e aos requisitos específicos em matéria de dados para os microrganismos.
<u>Regulamento (UE) 2022/1440</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (UE) n.º 284/2013 no que diz respeito às informações a apresentar para os produtos fitofarmacêuticos e aos requisitos específicos em matéria de dados para os produtos fitofarmacêuticos que contêm microrganismos.
<u>Regulamento (UE) 2022/1441</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Altera o Regulamento (UE) n.º 546/2011 no que diz respeito aos princípios uniformes específicos para a avaliação e autorização de produtos fitofarmacêuticos que contêm microrganismos.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/1442</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/1490 no que se refere aos termos da autorização do quelato de manganês de aminoácidos, na forma hidratada, como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/1443</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Relativo à não aprovação do propionato de cálcio como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/1444</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Relativo à não aprovação do sabão preto E470a como substância de base em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/1445</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/1039 no que se refere aos termos da autorização do quelato de cobre (II) e de aminoácidos na forma hidratada como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies.
<u>Retificação</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Retificação do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu

Folha Informativa SRADR

2022-09-01



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Retificação</u>	2022.09.01	Comissão Europeia	Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e (UE) n.º 1307/2013. Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2019/2072 da Comissão, de 28 de novembro de 2019, que estabelece condições uniformes para a execução do Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 690/2008 da Comissão e altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2019 da Comissão.
<u>Recomendação</u>	2022.09.01	Conselho da União Europeia	Relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2022.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

♦ António Ventura quer continuar a melhorar Reservas Florestais dos Açores para as comunidades e para o turismo

O Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural anunciou na terça-feira, em Angra do Heroísmo, que se estima que “este ano que já tenham visitado as reservas florestais dos Açores mais de 300 mil pessoas” e comprometeu-se a “continuar a melhorar esses espaços públicos de exposição, de demonstração e didáticos para as comunidades e para o turismo”.

“São espaços de bem-estar que proporcionam conhecimento da nossa fauna e da flora”, adiantou António Ventura, durante uma visita à Reserva Natural do Monte Brasil.

A Região Autónoma dos Açores conta atualmente com 27 Reservas Florestais de Recreio, distribuídas por todas as ilhas, com exceção da ilha do Corvo, num total de 380,85 hectares.

“Se muitas delas surgiram associadas a Viveiros Florestais, outras foram criadas especificamente para recreio e nessa vertente, a maioria está hoje dotada de estacionamento, áreas de piquenique, parques infantis e instalações sanitárias”, acrescentou.

O Secretário Regional referiu que, “em complemento à flora que constitui o coberto arbóreo das Reservas Florestais de Recreio, não raras vezes identificada com placas informativas, como se de jardins botânicos se tratassem, em algumas reservas estão expostas interessantes coleções de camélias, palmeiras, fetos, catos ou roseiras, bem como exemplares da flora endémica açoriana”.

“Muitas Reservas apresentam expositores de animais, sobretudo aves, mas também de alguns mamíferos, dos quais se destacam os gamos”, disse ainda.

De acordo com o responsável pela pasta da Agricultura, “dez dessas Reservas incluem Centros de Divulgação Florestal e uma delas um Centro de Divulgação Cinegética, sendo ainda possível utilizar circuitos de manutenção, ou campos polidesportivos em algumas Reservas Florestais de Recreio”

Folha Informativa SRADR

2022-09-01

Relativamente ao património edificado, que inclui cinco ermidas, alguns moinhos, casas tradicionais, e casas de guarda-florestal, António Ventura salientou a existência alguns monumentos históricos que, a par dos diversos miradouros localizados no interior das Reservas Florestais de Recreio, “justificam por si a visita às mesmas”.

Também a componente cultural não é descurada nas Reservas Florestais de Recreio, estando mesmo algumas equipadas com palco para realização de espetáculos.

“Não obstante dos vários centros de divulgação, em diversas Reservas Florestais de Recreio a vertente recreativa continua a coexistir com o funcionamento da fileira florestal, permitindo aos visitantes perceber de uma forma mais integrada o papel dos serviços na gestão dos recursos florestais, desde a parte administrativa até aos viveiros de produção florestal, postos cinegéticos ou aquícolas”, frisou.

A nível Regional, o investimento na área do recreio florestal rondou, em 2021, mais de 357 mil euros e em 2022, até agosto, já atingiu os 250 mil euros.

Esses custos refletem a manutenção; a recuperação de equipamentos de circuitos de manutenção; a criação de novas áreas de piquenique; a instalação de sistemas de recolha seletiva de lixo; a aquisição e instalação de equipamentos em parques infantis, bem como de mobiliário de jardim; a criação e melhoramento das condições dos expositores de animais, controlo da abundância de gamos; a recuperação de edifícios, incluindo centros de divulgação; a construção de Centro de divulgação florestal; obras de instalação de uma cafetaria, aquisição de sinalética; o melhoramento das vias de comunicação e a instalação e melhoramento da rede de águas.

Fonte - António Ventura quer continuar a melhorar Reservas Florestais dos Açores para as comunidades e para o turismo - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)



República Portuguesa

Notícias

❖ **Plano Estratégico da PAC de Portugal foi aprovado formalmente pela Comissão Europeia**
A Comissão Europeia adotou formalmente em 31/8/2022 o PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PAC) de Portugal para o período 2023-2027.

Este procedimento representa o culminar de um intenso processo que envolveu consultas públicas com dezenas de contribuintes e de um diálogo estruturado do Ministério da Agricultura e da Alimentação com as diferentes Direções-Gerais da Comissão Europeia e com todas as associações representativas do setor.

A visão que sintetiza a estratégia nacional prevista no PEPAC nacional tem como objetivo uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável, o que traduz um equilíbrio apropriado entre a segurança do abastecimento e a ambição ambiental e climática, tornando os sistemas alimentares mais sustentáveis. A resiliência do recurso solo com utilização agrícola, florestal e agroflorestal em todo o território é uma condição necessária para atingir os objetivos específicos da PAC em Portugal. O PEPAC garante uma maior equidade na distribuição dos apoios, a valorização da pequena e média agricultura, acautelando as especificidades regionais. É ainda um instrumento essencial de promoção do investimento e do rejuvenescimento do setor, contribuindo para a transição climática e digital.

Portugal assegura, assim, um financiamento de 6,7 mil milhões de euros, dos quais 6,1 mil milhões de euros de fundos comunitários (FEAGA e FEADER), incluindo apoios ao rendimento, programas setoriais e programas de desenvolvimento rural do Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores.

[Síntese sobre o Plano Estratégico da PAC de Portugal](#)

O Plano Estratégico da PAC de Portugal faz parte do primeiro pacote [aprovado pela Comissão Europeia](#) para sete países: Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Polónia, Portugal e Espanha, constituindo um passo importante para a execução da nova PAC em 1 de janeiro de 2023, promovendo a transição para um setor agrícola europeu mais sustentável, resiliente e moderno.

Folha Informativa SRADR

2022-09-01

Os planos estratégicos nacionais dos Estados Membros resultam da reforma da PAC, iniciada em 2017 e que culminou com o acordo político entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento Europeu, alcançado na Presidência Portuguesa da União Europeia. Esta é a maior reforma da PAC dos últimos 30 anos e pretende ser uma estratégia integrada, tendo um modelo de desempenho com foco nos resultados, com maior equidade na distribuição dos apoios, maior ambição climática e dando maior relevo à dimensão social.

Consultar [mais informação sobre o PEPAC no website do GPP](#)

Fonte - Plano Estratégico da PAC de Portugal foi aprovado formalmente pela Comissão Europeia | Notícias (gpp.pt)

Eventos

❖ Seminário Jovem Empresário Rural – 16 de setembro – Oeiras

No próximo dia 16 de setembro, pelas 9 horas, no Auditório do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, em Oeiras, realiza-se o Seminário Final do projeto centrado na temática JER – Jovem Empresário Rural, promovido pela AJAP – Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, em parceria com a DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local e a CNJ – Confederação Nacional dos Jovens Agricultores e do Desenvolvimento Rural.

A entrada é gratuita com inscrição obrigatória através do preenchimento de [formulário](#) para o efeito.

O Seminário representa o culminar do Ciclo de Workshops que objetivo debater e aprofundar o estatuto de Jovem Empresário Rural, que, inequivocamente, constitui parte da solução para contrariar a tendência de desertificação das zonas rurais, perfeccionar o seu contributo para a diversificação das atividades económicas, assim como avaliar o respetivo impacto a nível regional e nacional.

Fonte - Seminário Jovem Empresário Rural - 16 de setembro - Oeiras - Agroportal



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATO**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 2 DE SETEMBRO

- ✓ **Título: Fruta e produtos hortícolas – Assistência financeira da UE aos produtores para retiradas do mercado (para distribuição gratuita) (regras de execução)**

Sumário: Esta iniciativa estabelece as regras de execução para a compensação das organizações de produtores de fruta e produtos hortícolas cujos produtos (frescos ou transformados) sejam retirados do mercado e distribuídos gratuitamente (por exemplo, a organizações de beneficência, escolas, etc.), em vez de destruídos, ao abrigo de um regime especial da UE.

O objetivo é evitar o risco de pagamento de compensações excessivas.

Período para comentários: 5 de agosto de 2022 a 2 setembro de 2022

Link: [Fruta e produtos hortícolas – Assistência financeira da UE aos produtores para retiradas do mercado \(para distribuição gratuita\) \(regras de execução\) \(europa.eu\)](#)

Folha Informativa SRADR

2022-09-01



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 2 DE SETEMBRO

- ✓ **Título: Fruta e produtos hortícolas – Assistência financeira da UE aos produtores para retiradas do mercado (para distribuição gratuita)**

Sumário: Esta iniciativa estabelece regras para a compensação das organizações de produtores de fruta e produtos hortícolas cujos produtos (frescos ou transformados) sejam retirados do mercado e distribuídos gratuitamente (por exemplo, a organizações de beneficência, escolas, etc.), em vez de destruídos, ao abrigo de um regime especial da UE. O objetivo é evitar o risco de pagamento de compensações excessivas.

Período para comentários: 5 de agosto de 2022 a 2 setembro de 2022

Link: [Fruta e produtos hortícolas – Assistência financeira da UE aos produtores para retiradas do mercado \(para distribuição gratuita\) \(europa.eu\)](#)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 2 DE SETEMBRO

- ✓ **Título: Medicamentos veterinários e vacinas — condições de utilização**

Sumário: Em certos casos, os países da UE podem ter de utilizar medicamentos veterinários para prevenir e controlar doenças dos animais sujeitas a erradicação obrigatória, como a febre aftosa, a peste suína clássica e a peste equina. Esta iniciativa define as condições para a utilização de medicamentos veterinários para estes fins, bem como as medidas de acompanhamento no caso das vacinas.

Período para comentários: 5 de agosto de 2022 a 2 setembro de 2022

Link: [Medicamentos veterinários e vacinas — condições de utilização \(europa.eu\)](#)



Notícias do Parlamento Europeu

❖ **Acordo de comércio livre entre a UE e a Nova Zelândia: Compromissos climáticos e laborais, com sanções**

A 30 de Junho de 2022, a Presidente da Comissão Ursula von der Leyen e a Primeira-Ministra da Nova Zelândia Jacinda Ardern anunciaram a conclusão das negociações sobre um acordo de comércio livre (ACL) abrangente entre a UE e a Nova Zelândia. A Comissão 2014-2019 tinha inicialmente como objetivo finalizar as negociações antes do fim do seu mandato no final de 2019. No entanto, ambas as partes levantaram várias questões sensíveis durante as negociações, até porque a Nova Zelândia é um importante e competitivo produtor e exportador de bens agrícolas. A UE comprometeu-se a ter plenamente em consideração as sensibilidades agrícolas europeias na sua estratégia de negociação. A Nova Zelândia, por seu lado, afirmou que visava assegurar "um acesso comercialmente significativo" ao mercado da UE para as suas exportações agrícolas. Para além de facilitar os fluxos comerciais e de investimento entre as partes, o ACL criaria condições equitativas para a UE com outros parceiros comerciais que já tenham concluído ACL com a Nova Zelândia. O ACL também reforçaria a posição da UE nas cadeias de valor Ásia-Pacífico, e ajudaria a promover os interesses da política comercial da UE na região. O Conselho adotou as suas diretrizes de negociação para um ACL com a Nova Zelândia em 22 de maio de 2018. Este mandato, em conformidade com o parecer do Tribunal de Justiça da UE de 2017 sobre o ACL UE-Singapura, abrange apenas áreas da competência exclusiva da UE, o que significa que o acordo pode ser concluído pela UE por si só e ratificado apenas a nível da UE. O TLC seria o primeiro da UE a incluir compromissos, sujeitos a sanções se não forem cumpridos, com o Acordo de Paris e com as normas fundamentais da Organização Internacional do Trabalho. Segunda edição. Os briefings "Acordos Internacionais em Curso" são atualizados em fases chave ao longo de todo o processo, desde as discussões iniciais até à ratificação. A edição anterior, redigida por Krisztina Binder, data de outubro de 2017: PE 608.755.

Estudo - [Acordo de comércio livre entre a UE e a Nova Zelândia: Compromissos climáticos e laborais, com sanções](#)

Fonte - [EU-New Zealand free trade agreement: Climate and labour commitments, with sanctions | Think Tank | European Parliament \(europa.eu\)](#)